



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

**5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0000420-11.2015.8.16.0017 – Cumprimento de sentença.

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: HIROSHI MAKIMOTO; NEWTON NOHAMA INFORMATICA – EIRELI.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 11 de fevereiro de 2025, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 25 de fevereiro de 2024, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Residência 02 (dois), do Condomínio Residencial Rio Claro, é a segunda da esquerda para a direita, de quem olha o imóvel de frente pela Rua Rio Claro, divide-se a esquerda com a Residência 01, nos fundos com a data 06, e a direita com a data 13, possui área privativa igual a área total de construção de 96,12 metros quadrados, cabendo-lhe uma fração ideal do terreno de 50% correspondente a 150,15 metros quadrados. Condomínio construído sobre a data de terras sob número 14 (quatorze), da quadra nº 246 (duzentos e quarenta e seis), situada no Jardim Oásis, nesta cidade. Imóvel matriculado sob nº 58.413 no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Cadastro Imobiliário junto à Prefeitura Municipal de Maringá sob nº 37404950.

Localização: O imóvel situa-se na Rua Rio Claro, 217, Casa 02, Jardim Oásis, Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Em 09 de agosto de 2023.

Valor da dívida: R\$ 197.269,17 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Em 13 de janeiro de 2015.

Ônus: Não constam pendências na matrícula.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **HIROSHI MAKIMOTO; NEWTON NOHAMA INFORMATICA – EIRELI**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dias 6 de dezembro de 2024

**RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto**